



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA DO CONDE

RUA DR. PEREIRA JÚNIOR, 228 - 4480-813 VILA DO CONDE - TEL: 252 631 694 - FAX: 252 646 536

CONVOCATÓRIA

Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, CONVOCO a Assembleia de Freguesia de Vila do Conde, para reunir em Sessão Ordinária, no próximo dia 30 de setembro de 2020, pelas 21:30 horas, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Vila do Conde, sito na Rua Dr. Pereira Júnior, n.º 228, Vila do Conde, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Período de Antes da Ordem do Dia:
2. Período da Ordem do Dia:
 - a) Deliberar sobre a ata da sua reunião em sessão ordinária de 30 de junho de 2020;
 - b) Deliberar, sob proposta da Junta de Freguesia, sobre o projeto de Regulamento e Tabela de Taxas da Junta de Freguesia de Vila do Conde;
 - c) Apreciar informação escrita, do Presidente da Junta de Freguesia, sobre o estado da prossecução das Grandes Opções do Plano para 2020;
 - d) Apreciar informação escrita sobre a conta de gerência relativa ao 3º trimestre do ano de 2020.

3. Período de Depois da Ordem do Dia.

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º, da Lei n.º 28/2020, de 28 de Julho, que altera o artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e ainda com respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) em vigor, por limitações à lotação da sala, a intervenção do público, prevista nos n.os 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será assegurada através da possibilidade de:

- a) envio, pelos cidadãos eleitores (identificando-se com o nome completo e o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão) da comunicação previamente gravada que pretendem realizar na reunião, para os serviços de apoio aos órgãos da autarquia, para o endereço eletrónico assembleiadevilladoconde@jf-viladoconde.pt, até as 13 horas do dia 29/09/2020, em formato escrito, áudio e/ou vídeo, ou
- b) quando os cidadãos eleitores não disponham de meios próprios para o efeito, são disponibilizados meios para gravação prévia da comunicação que pretendem realizar na reunião, nas instalações da Junta de Freguesia - Edifício Sede, sito na Rua Dr. Pereira Júnior, 228, 4480-813 Vila do Conde, a realizar no horário de expediente normal dos serviços (das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h30, dias úteis), até as 13:00 horas do dia 29/09/2020.

A reunião será transmitida em direto na página do Facebook, em www.facebook.com/juntadefreguesiadeviladoconde.

Por último, face à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, o uso de máscara é obrigatório nos termos do artigo 13.º-B, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março na sua redação atual.

Para constar, se publica este edital, que vai ser afixado no átrio da Junta de Freguesia, bem como no sítio da internet em www.jf-viladoconde.pt.

Vila do Conde, 22 de setembro de 2020
O Presidente da Assembleia de Freguesia de Vila do Conde,

(Dr. Francisco José Rodrigues Mesquita)